



RESOLUÇÃO nº 004/2021

“Dispõe sobre a Institucionalização dos Colegiados dos Cursos de Graduação da Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas”

O Diretor Geral da Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução Interna nº 001/2020, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a ATA nº 002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);

REVOLVE:

Art. 1º. Institucionalizar os Colegiados dos Cursos de Graduação da Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas.

§ 1º. Os cursos que constituirão colegiados são:

- a) Administração;
- b) Direito;
- c) Enfermagem;
- d) Engenharia Civil; e
- e) Psicologia.

§ 2º. Os Colegiados de Cursos de Graduação da Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas serão constituídos pela totalidade dos docentes do curso que os compõem e 1 (um) representante do corpo discente do respectivo curso.

§ 3º. A representatividade discente dentro dos colegiados seguirá conforme o Art. 27 do Regimento Interno da Instituição, aprovado pela Resolução Interna nº 014/2020 de, 28 de setembro de 2020.



Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas

§ 3º. Apenas após as autorizações de cada curso será lançado edital, por curso, sobre os critérios para a seleção do respectivo representante discente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Canoinhas, aos doze dias de abril de dois mil e vinte e um.

Prof. Daniel Alberto Machado Gonzales
DIRETOR GERAL DA FACULDADE VALE DO IGUAÇU CANOINHAS



Canoinhas - SC